



## I - CREDORA

**Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235 - 20º andar - São Paulo – SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.942.312/0001-06, como credora fiduciária, doravante designada CREDORA.

## II - CONSORCIADO (AFIANÇADO)

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

## III - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE CONSÓRCIO

Grupo: Cota: Data Adesão da Cota: Saldo Devedor: Prazo Restante: Mês/ano da última parcela  
/ / / / /

Grupo: Cota: Data Adesão da Cota: Saldo Devedor: Prazo Restante: Mês/ano da última parcela  
/ / / / /

**i** Encontre as informações acima no extrato de sua cota, acesse: [Santander.com.br/consorciado](http://Santander.com.br/consorciado) > Faça o Login > Na cota desejada, clique em “detalhes” > Na opção Extrato, clique em “Consultar” > No final da página, clique em “extrato completo”.

## IV – FIADOR

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ:

RG/IE:

Rua:

Número e Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Celular:

E-mail:

**i** Caso o titular da cota seja uma PJ, não será aceito como fiador o sócio da empresa.

## V – CÔNJUGE E FIADOR

Exclusivo Fiador Pessoa Física

Estado Civil:

Regime de casamento:

Nome Cônjuge

CPF:

RG:

FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR, quando for o caso, ajustam que ao firmarem o presente instrumento o fazem na condição de anuentes recíprocos, concedendo outorga uxória um ao outro, nos termos do art. 1.647, do Código Civil e também como FIADORES e principais pagadores das obrigações assumidas pelo AFIANÇADO.

Neste ato o FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR, obriga(m)-se perante a e em favor da ADMINISTRADORA na condição de FIADOR(ES) e principal(ais) pagador(es), solidariamente responsável(eis) com o(a) AFIANÇADO(A), pelo pagamento de todos os valores devidos à ADMINISTRADORA, de acordo com o Contrato de Consórcio e seu Regulamento, doravante denominado “Contrato” e identificados no item III como saldo

devedor, até a integral liquidação das obrigações respectivas, bem como pelo pagamento de eventuais custas administrativas e judiciais e, ainda, honorários de advogado(s). Neste sentido, o FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR renuncia(m) aos benefícios previstos nos artigos 827, 829, 835, 837 e 838 do Código Civil e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil (todos da Legislação Brasileira), até a efetiva e final liquidação da dívida do(a) AFIANÇADO(A). **O FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR declara(m) que está(aõ) ciente(s) que o valor da fiança referente ao saldo devedor especificado no item III sofrerá correção nos termos previstos no Contrato firmado pelo AFIANÇADO, que será apurado até a data do efetivo pagamento.**

Para os casos de mora e ou inadimplemento por parte do(a) AFIANÇADO(A), bem como na ocorrência de vencimento antecipado e imediata exigibilidade do crédito da ADMINISTRADORA, parcial ou total, o FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR se obriga(m) a honrar a fiança de imediato, sem qualquer outra condição, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação que receber da ADMINISTRADORA nesse sentido, fazendo o pagamento devido. Com o pagamento, o FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR ficará(ão) sub-rogado(s) nos direitos creditórios e acessórios oriundos do Contrato, na forma do artigo 831 do Código Civil.

A presente fiança é prestada (i) independentemente de quaisquer outras garantias que a ADMINISTRADORA tenha recebido ou venha a receber e (ii) sem prejuízo do direito da ADMINISTRADORA de, a seu exclusivo critério:

a) renunciar a outras garantias fidejussórias ou reais porventura recebidas ou que venham a ser, no futuro, constituídas, facilitar sua substituição ou, ainda, realizá-las isoladamente ou juntamente com a presente, independentemente de qualquer ordem; e

b) conceder prazos de tolerância, prorrogações ou moratórias ao(à) AFIANÇADO(A).

Esta fiança é válida por todo o tempo em que perdurar toda e qualquer obrigação do(a) AFIANÇADO(A) decorrente do Contrato.

O FIADOR e o CÔNJUGE E FIADOR declara(m) que a prestação da presente Fiança está absolutamente desvinculada e independente de qualquer outra garantia, e que os signatários estão devidamente autorizados a prestá-la.

O FIADOR, no caso de pessoa jurídica, declara que a prestação da presente Fiança não fere o disposto no contrato social ou estatuto social da sociedade, sendo absolutamente desvinculada e independente de qualquer outra garantia, e que os signatários estão devidamente autorizados a prestá-la, cujos atos por cópias autenticadas fazem parte integrante desta Fiança – no caso de fiança por Pessoa Jurídica.

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas desta Fiança será sempre o do domicílio do consorciado.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Fiador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cônjuge Fiador

Testemunhas do consorciado e fiador:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Ciente:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Consorciado

# Dados para pagamento ao Vendedor/ Reembolso



## CONSORCIADO

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Grupo: Cota:

Grupo: Cota:

Grupo: Cota:

Grupo: Cota:

Autorizo o pagamento ao(s) favorecido(s) abaixo:

## DADOS DO VENDEDOR/ REEMBOLSO Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Banco:

Nº do Banco:

Agência  
(Sem dígito):

Conta  
Corrente

Conta  
Poupança

Valor a ser liberado ao Vendedor:

## DADOS DO SEGUNDO VENDEDOR / REEMBOLSO (Se houver)

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Banco:

Nº do Banco:

Agência  
(Sem dígito):

Conta  
Corrente

Conta  
Poupança

Valor a ser liberado ao VENDEDOR:

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Consorciado